



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO N° 113.000.559/2011

Publicado no Diário Oficial do DF

n° 238 de 14 / 12 / 2015, pág. 52


Rubrica

193727-8
Matrícula

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2011, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., CUJO OBJETIVO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o n° 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Eng° HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Adv. JÚLIO CÉSAR MOTA, e ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., situada no SIG Quadra 03 Bloco B Entrada 99 Sala 101 - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ sob o n° 37.168.895/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Técnico ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA, CI n° 1.595.518 – SSP/DF e CPF n° 477.785.801-44, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente contrato renovado para o próximo exercício, devendo encerrar-se em 20/11/2016, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, § 4° da Lei n° 8.666/93, proposta do Executor do Contrato à fl. 802, e competente autorização do Senhor Diretor Geral à fl. 804 do processo pertinente.





CLÁUSULA SEGUNDA

O valor estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 306.175,68 (trinta e seis mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e a despesa correrá à conta das Atividades 26.126.6010.2557/2569 – Gestão da Informação e dos sistemas de TI do DER/DF, Elemento 3390.39, Fonte 100, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 1307/2015, no valor de 31.999,64 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), para cobrir as despesas contratuais neste Exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n. 025/2011.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 19 de novembro de 2015.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:





GUIA DE RECOLHIMENTO

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

CNPJ 00.070.532/0001-03

S.A.I.N. Bloco C Ed. Sede

CEP: 70.620-000

NÚMERO DA GUIA 330/2015	DATA 09/12/2015	VALOR R\$ 15.308,78
-----------------------------------	---------------------------	-------------------------------

RECOLHEDOR
ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

FINALIDADE DO RECOLHIMENTO

Recolhimento de caução referente à garantia do Sexto Termo Aditivo ao contrato n.º 025/2011, cujo objetivo é a execução de serviços especializados de engenharia.

.
. .
. .
. .
. .
. .
. .
. .
. .

CNPJ: 37.168.895/0001-88
Processo: 113.000559/2011

FORMA DE RECEBIMENTO

Recebemos a Apólice de Seguro Garantia nº 07-0775-0187882.

Jmalucelli Seguradora

Vencimento: 21/11/2016.

VALOR TOTAL RECEBIDO: **R\$ 15.308,78**

EMITENTE

Arcélio Feitosa Casado Branco
Matr: 185.238-8
RUBRICA E MATRÍCULA

DATA DO RECEBIMENTO

09/12/2015

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ASSINATURA E CARIMBO

Ronei Ferreira de Vasconcelos
Chefe do Núcleo de Tesouraria
Mat 93.008-3

VIA DO PROCESSO